

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR**, em parte, os termos da Portaria nº 1574 de 16 de agosto de 2021, publicada no DOE nº172 de 26 de Agosto de 2021, que regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 1.118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, ficando convalidados os atos anteriores e passando a vigorar com a seguinte redação os mapas abaixo relacionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

**ANEXO I - DOS CARGOS EM COMISSÃO****ANEXO I**

**MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE  
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009  
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

SERVIDOR:		MATRICULA:		
CARGO: <b>Chefe de Grupo de Engenharia</b>				
LOTAÇÃO:		MÊS/ ANO:		
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
01	Planejar, juntamente com o chefe imediato, as ações de seu grupo;	05		
02	Atender as requisições de seu superior imediato;	05		
03	Prestar informações à seção administrativa de seu respectivo setor e ao superior imediato;	02		
04	Chefiar os trabalhos de execução de obras, desempenhadas diretamente pelo seu setor ou em parceria firmada com outros órgãos tais como serviços de recapeamento, remendo superficial, implantação de sinalização horizontal e vertical; coordenar as execuções conforme as normas técnicas exigidas e entre outros.	05		
05	Efetuar pedidos e zelar pela utilização eficiente dos materiais e insumos nas obras;	03		
06	Chefiar equipe quanto à sinalização das obras;	02		
07	Supervisionar a equipe quanto à utilização dos equipamentos de proteção individual;	02		
08	Emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;	05		
09	Desempenhar tarefas compatíveis com suas atribuições, bem como desempenhar outras atribuições correlatas e comuns a cada Chefe, face à determinação superior;	02		
10	Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;	02		
11	Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;	03		
12	Emitir relatórios, manifestação e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;	02		
13	Chefiar a fiscalização de obras (rodoviária)/ serviços/projetos/convênios;	05		
14	Análise e elaboração de Parecer Técnico sobre projetos e plano de trabalho para celebração de convênios com os municípios;	08		
15	Vistoria Técnica "in loco", incluindo deslocamento para os municípios com objetos conveniados;	05		
16	Apresentação de laudo ou relatório das vistorias "in loco";	05		
17	Deslocamento para as frentes de trabalho;	03		
18	Análise e elaboração de Parecer Técnico para aprovação de Termo Aditivo de Prazo de Convênios;	09		
19	Exercer outras atividades correlatas;	05		
VALOR R\$			TOTAL	
ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:	DO

**ANEXO I****MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/DiOf/Pdf/12608>  
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/06/2022, às 16:23

**LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

SERVIDOR:			MATRICULA:	
CARGO: <b>Assessor Especial de Gestão de Pessoas</b>				
LOTAÇÃO:			MÊS/ ANO:	
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
01	Acompanhar sistematicamente e analisar as atividades pertinentes à Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste DER;	10		
02	Assessorar a Coordenadoria de Gestão de Pessoas;	09		
03	Manter o regime disciplinar dos servidores da instituição, de acordo com as normas internas;	07		
04	Assessorar nas atividades referentes a ingresso de pessoal, recrutamento e seleção, treinamentos, cargos e remuneração, clima organizacional e demais subsistemas da área de Gestão de Pessoas;	10		
05	Supervisionar a implementação e manutenção do sistema de gratificação de produtividade, promovendo a manutenção adequada do quadro de pessoal;	09		
06	Assessorar na emissão de despachos nos processos submetidos a sua apreciação quando for o caso;	10		
07	Assessorar a chefia imediata no que tange a serviços internos e externos no âmbito do DER-RO, acompanhando a elaboração de matérias e ações de relação com o público externo;	10		
08	Assessorar nas ações executadas pelo setor relacionadas aos trabalhos realizados pelo DER-RO;	10		
09	Assistir diretamente todas as unidades administrativas do DER-RO nos assuntos correlatos;	05		
10	Assessorar na transmissão, disseminação e dar publicidade as instruções emanadas dos seus superiores hierárquicos, orientar e acompanhar o seu cumprimento;	07		
11	Atender as determinações da Direção Geral e Adjunto no âmbito de comunicações;	05		
12	Executar outras atividades correlatas;	05		
VALOR R\$			TOTAL	
ASSINATURAS: RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:		ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:		ASSINATURA DO SERVIDOR:

Protocolo 0029306743

Portaria nº 1730 de 23 de junho de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

Considerando o constante no Requerimento DER-GTI ID(0029800346), e Memorando nº 46 DER-CAF ID(0029814328) e Despacho DER-CGP ID(0029828181) nos autos do Processo n.0009.030733/2022-11;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor: **Wellington Alves Pereira**, matrícula **300157942**, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, lotado na GTI-DER, marcadas para usufruir em 01/07/2022 a 30/07/2022 - 30(trinta)dias, Referente ao **exercício de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS  
**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0029851675